

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. Setor Requisitante

Secretaria Municipal de Saúde de Olindina/BA

2. Responsável pela Formalização da Demanda

Nome: Andreia de Macedo Santana

Cargo/Função: Secretária Municipal de Saúde

Matrícula: 4074

E-mail: saudeolindina@gmail.com

3. Descrição da Necessidade Administrativa (Art. 18, I, Lei 14.133/2021)

A Secretaria Municipal de Saúde através do **Termo de convênio Nº 099/2026**, com a **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – SESAB**, identifica a necessidade de **contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, equipamentos e execução completa de montagem de Subestação Aérea de 300 kVA – 380/220 V**, a ser instalada no Hospital Municipal Maria Socorro Narciso Coelho, visando garantir a continuidade, segurança e estabilidade do fornecimento de energia elétrica para atendimento assistencial.

A atual infraestrutura elétrica do hospital opera próxima do limite de carga, oferecendo risco à operação dos equipamentos médico-hospitalares críticos, como:

- aparelhos de suporte avançado à vida,
- sistemas de climatização,
- equipamentos de imagem,
- laboratório,
- farmácia e centro cirúrgico.

Trata-se de **demanda essencial e urgente**, em razão dos riscos assistenciais, operacionais e de responsabilidade civil decorrentes da instabilidade energética.

4. Motivação e Justificativa da Contratação (Art. 11 e Art. 72, Lei 14.133/2021)

A instalação da subestação é indispensável para:

1. **Assegurar a continuidade do atendimento hospitalar**, evitando interrupções elétricas e falhas em equipamentos vitais.
2. **Adequar a unidade às normas técnicas e às exigências da COELBA/Neoenergia**, especialmente para edificações de uso sensível e ininterrupto.
3. **Atender padrões de segurança elétrica, aterramento, SPDA e capacidade de carga**, exigidos pela ABNT (NBR 14039, 5410 e 5419).
4. **Mitigar riscos**, incluindo perda de medicamentos termolábeis, danos a equipamentos de alto custo, interrupções cirúrgicas e prejuízos irreversíveis à saúde do paciente.
5. **Adequar a operação à demanda futura**, considerando expansão de serviços hospitalares e aumento populacional.

A contratação é **tecnicamente justificada** e **administrativamente imprescindível** para preservação da eficiência, segurança e regularidade dos serviços de saúde.

5. Objetivo da Contratação

Contratar empresa especializada, devidamente credenciada junto à concessionária de energia, para **fornecimento e instalação completa** de Subestação Aérea de 300 kVA, incluindo:

- transformador trifásico 300 kVA;
- para-raios, chaves fusíveis e proteções;
- quadro de medição;
- poste circular 12/600 kg;
- malha de aterramento e SPDA;
- cabos de cobre/alumínio;
- cruzetas e ferragens;
- eletrodutos e conexões;
- testes, comissionamento e laudos técnicos;
- ART do responsável técnico.

O objeto deverá seguir estritamente as normas ABNT e os padrões COELBA/Neoenergia.

6. Relação com os Objetivos Estratégicos (Art. 11, Lei 14.133/2021)

A demanda está alinhada às diretrizes de:

- Promoção da **continuidade dos serviços públicos essenciais de saúde**;
- Garantia da **segurança assistencial**;
- Melhoria da **infraestrutura hospitalar**;
- Cumprimento da legislação técnica e sanitária;
- Responsabilidade na aplicação de recursos públicos, conforme princípios da eficiência, economicidade e planejamento.

7. Solução Requerida e Resultado Esperado (Art. 18, II e Art. 40)

A solução deve entregar:

- Subestação totalmente operacional, testada e homologada;
- Adequação da carga elétrica às necessidades do hospital;
- Redução de quedas de energia e riscos assistenciais;
- Conformidade com normas técnicas e exigências da concessionária;
- Melhoria da confiabilidade energética e previsibilidade operacional.

Resultado esperado: **operação hospitalar contínua, segura e livre de riscos relacionados à instabilidade elétrica.**

8. Estimativa do Valor da Contratação (Art. 23, Lei 14.133/2021)

Valor estimado com base em orçamento de menor preço disponível entre empresas especializadas:

R\$ 281.198,14.

A estimativa será refinada no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** e na **pesquisa de preços realizada** conforme IN SEGES 65/2021.

9. Riscos Associados (Art. 18, III)

Principais riscos identificados:

- Atraso na entrega ou instalação dos equipamentos;
- Inadequação técnica do transformador ou componentes;
- Interrupção temporária do fornecimento elétrico durante a obra;
- Reprovação da obra pela COELBA por falta de conformidade;
- Custos adicionais se não houver detalhamento técnico no TR;
- Falhas no comissionamento e testes finais;
- Risco assistencial se a obra não for executada com contingência adequada.

A mitigação ocorrerá via:

- fiscalização técnica;
- exigência de ART;
- conformidade normativa;
- projeto aprovado;
- matriz de riscos no Termo de Referência.

10. Consequências da Não Contratação

Caso a contratação não ocorra, os seguintes problemas podem ocorrer:

6. Risco de **interrupção de serviços essenciais** hospitalares;
7. Falhas em equipamentos de suporte à vida;
8. Perda de medicamentos e insumos sensíveis;
9. Danos ao patrimônio público;
10. Potencial responsabilização administrativa dos gestores;
11. Aumento de custos com manutenções emergenciais;
12. Possíveis eventos adversos com risco à vida de pacientes.

11. Requisitos de Sustentabilidade, Segurança e Normas Técnicas (Art. 26)

A contratação deverá observar:

- ABNT NBR 14039 – Instalações elétricas de média tensão;
- ABNT NBR 5410 – Baixa tensão;
- ABNT NBR 5419 – SPDA;
- Normas COELBA/Neoenergia;
- NR-10 e NR-12 quando aplicáveis;
- Práticas de eficiência energética;
- Gestão adequada de resíduos elétricos.

13. Indicação da Unidade Orçamentária e Rubrica

008 – Secretaria de Saúde

1067 – Qualificação das Instalações da Rede de Atenção Especializada em Saúde

449052 – Equipamentos e Matérias Permanentes

1632 - Fonte

13. Autorização para Abertura da Fase de Planejamento

O presente DFD atende ao art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e autoriza a continuidade do processo com a elaboração do **Estudo Técnico Preliminar – ETP, Termo de Referência – TR, Pesquisa de Preços, Mapa de Riscos** e demais peças essenciais.

Olindina 13 de abril de 2026.

Andreia de Macedo Santana

Secretaria Municipal de Saúde